



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Edital de Processo Seletivo – Suporte Pedagógico Nº 01/2025
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

A Diretora Municipal de Educação, torna público a relação de vagas para Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional a ser preenchida mediante designação para compor as Equipes Gestoras das unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino e Diretoria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025, Resolução DMEC Nº 04, de 09 de maio de 2025 e Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital em conformidade com a legislação vigente.

I – As Vagas

Serão oferecidas vagas de Suporte Pedagógico - Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional para compor as equipes gestoras das unidades escolares e classes de apoio à educação lotados na Diretoria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025 - Anexo III-A (Quadros I e II):

1- EMEIF José Cardoso de Mattos

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

2- EMEF Inácio da Costa – Unidade I

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

3- EMEF Inácio da Costa – Unidade II

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

4- EMEIF Jesus Menino

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

5- EMEI Professora Maria Izoleti Piovezana Archila

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

6- EMEJA Professora Maria C. Carvahães Duarte

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

7- EMEI Magdalena Carpi Beggiato

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

8- EMEF Inspetora Maria Aparecida Nelli

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Vice-Diretor Escolar	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.

9- EMEI Professora Shirley Aparecida Furlan Aleixo

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Gestão Pedagógica	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação

Denominação	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos
Coordenador de Equipe Curricular	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Gestão Educacional ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério ou em políticas educacionais.
Professor Especialista em Currículo – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	Designação mediante aprovação em Processo de Seleção nos termos da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025 e demais legislações; Inscrição e Credenciamento; Entrega de Proposta de Trabalho; Entrevista	40 horas	Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi, possuir licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e, ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência nos anos iniciais ou finais do ensino fundamental.

II – Disposições Preliminares

2.1. O (a) candidato (a) interessado (a) em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser docente efetivo na Rede Municipal de Ensino de Itajobi;
- 2.1.2. Possuir formação exigida, conforme disposto no Anexo III-A da Lei Complementar Nº 041, de 08 de maio de 2025;
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

III - Das Etapas

3.1 – Etapa 1 – Inscrição

Inscrição - Período de 19/05/2025 a 21/05/2025

O envelope contendo toda a documentação exigida deverá ser lacrado e entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi. A parte externa do envelope deverá possuir rótulo de identificação do candidato(a).

Ficha de Inscrição

3.1.1. O (a) docente (titular de cargo) pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) deste edital. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida e entregue no Setor de Recursos Humanos dentro de envelope lacrado juntamente com toda a documentação solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

3.1.2. No momento da inscrição, o candidato(a) deverá entregar cópias autenticadas de todos os documentos exigidos conforme Anexo III do presente edital. Todos os documentos autenticados deverão estar dentro do envelope juntamente com a Ficha de Inscrição, Curriculum Vitae e Proposta de Trabalho para a função que o (a) candidato (a) optar no ato da inscrição. A opção pela Função e unidade escolar indicada pelo (a) candidato (a) não poderá ser alterada durante nenhuma etapa do processo de seleção.

3.1.3. No caso das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional que possuírem como requisito documento comprobatório de experiência, o (a) candidato(a) deverá atender ao contido nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 1º da Resolução DMEC Nº 04, de 09/05/2025.

3.1.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.1.2 deste edital, não preencherem os requisitos, não entregarem o envelope contendo todos os documentos exigidos, incluindo documentos pessoais, ficha de inscrição, Curriculum Vitae e documentos comprobatórios de experiência (funções específicas), não serão credenciados para participarem da etapa de entrevista.

3.1.5. Na hipótese mencionada no item 3.1.4 deste edital, a Diretoria Municipal de Educação terá até o prazo de 3 dias, para deferir ou indeferir o pedido de inscrição e credenciamento da proposta apresentada pelo (a) candidato (a) para a função concorrida.

3.1.6. Do indeferimento da inscrição e credenciamento do (a) candidato (a) pela Diretoria Municipal de Educação, não caberá recurso e/ou reconsideração.

3.2. Etapa 2 – Diretoria Municipal de Educação

3.2.1. Os candidatos credenciados serão submetidos à entrevista a ser realizada conforme cronograma (Anexo IV) pela Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, para verificação da compatibilidade do perfil profissional.

3.2.2. O servidor credenciado será convocado para entrevista com a Comissão de Coordenação Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos de forma presencial para avaliação comportamental, técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, conforme cronograma (Anexo IV) do edital.

3.2.3. Além do disposto no item 3.2.2 deste edital, serão analisadas:

3.2.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.2.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.2.4. O candidato para participar da etapa "Entrevista" deverá estar devidamente credenciado. Caso o (a) candidato (a) não participe ou abandone durante a etapa de realização da entrevista, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

3.2.5. A Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional selecionará três candidatos para cada unidade escolar e função com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Diretoria Municipal de Educação para publicação do resultado final.

3.3 – Etapa 3 – Diretoria Municipal de Educação

3.3.1. Os três candidatos selecionados na etapa “Entrevista” para cada unidade escolar e função serão considerados classificados de acordo com a pontuação obtida por decisão da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional e serão submetidos à entrevista com o Diretor Municipal de Educação, visando identificar se os candidatos classificados possuem disponibilidade de cumprimento da jornada e condições para atender aos horários que melhor atendem a comunidade escolar para o qual o (a) candidato (a) foi classificado.

3.3.2. Pelo Diretor Municipal de Educação, será realizada a análise sobre:

3.3.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.3.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.3.3. Com base nas avaliações, o candidato final será considerado apto a exercer uma das Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional ao qual solicitou concorrência.

3.3.4. Os três candidatos selecionados pela comissão serão convocados, conforme cronograma (Anexo IV) para participarem da etapa de entrevista com o Diretor Municipal de Educação, caso venha não participar ou abandone durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.4 Etapa 4 – Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo

O (a) candidato (a) classificado em primeiro lugar será designado através de portaria a ser expedida e publicada pelo Chefe do Poder Executivo para atuar junto a Equipe Gestora da unidade escolar para a qual o (a) candidato(a) optou no ato de sua inscrição. A homologação será publicada de acordo com o cronograma.

IV - Dos resultados:

4.1. Os resultados de todas as etapas, classificação final e homologação do processo seletivo serão divulgados, conforme cronograma por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Itajobi;

4.2. Os candidatos finalistas que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em todas as etapas, mas não foram selecionados para as vagas disponíveis neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, permanecerão em lista de cadastro reserva.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas para exercer as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional.

V - Da Designação:

5.1. Os candidatos selecionados para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional serão designados por portaria expedida pelo chefe do poder executivo, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício da função.

VI – Das Disposições Finais:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi - SP, 16 de maio de 2025.

Solange Aparecida Scappa Aissa
Diretor do Departamento de Educação
RG. 34.875.339-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 01/2025

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico

Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone de contato: (____) _____

E-mail: _____

Unidade Escolar: _____

Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação: _____

Função pretendida: _____

Declaro sob as penas da lei, que as informações contidas neste envelope o qual segue lacrado e também as acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Itajobi, ____, de _____ de 2025

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

Comprovante de Inscrição

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico

Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional

Edital Nº 01/2025

Nome do candidato: _____

Unidade Escolar: _____

Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação: _____

Função pretendida: _____

Itajobi, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

- **O candidato deverá apresentar o Anexo II devidamente preenchido ao Setor de Recursos Humanos. O mesmo servirá como protocolo de entrega do envelope lacrado pelo candidato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo III

RÓTULO DO ENVELOPE LACRADO

Processo Seletivo – Suporte Pedagógico
Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional
Edital Nº 01/2025

Nome do candidato: _____

Unidade Escolar: _____

Função pretendida: _____

Diretoria Municipal de Educação: _____

Função pretendida: _____

Itajobi, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

- O candidato deverá apresentar o envelope devidamente lacrado para o Setor de Recursos Humanos, contendo em seu interior todos os documentos solicitados no Anexo IV.
- A área externa do envelope deverá conter o rótulo de identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo III

Relação de Documentos

- Cópia dos documentos pessoais (não precisam ser autenticados): RG, CPF ou CNH;
 - Cópia autenticada da Formação Profissional em conformidade com o Anexo III-A da Lei Nº 041, de 08 de maio de 2025;
 - Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - Curriculum Vitae;
 - Proposta de Trabalho para a Função pretendida, conforme parágrafo único, Artigo 20 do Decreto Nº 2.030, de 13 de maio de 2025.
 - Documentos comprobatórios de experiência (somente para a Função que exige a comprovação de experiência como requisito).
 - Para a comprovação de experiência como docente do Quadro Público Municipal de Itajobi, o tempo de experiência não precisa ser comprovada. A comprovação do tempo de docência no Magistério Público Municipal será comprovada pelo Setor de Recursos Humanos, através de consulta ao prontuário do docente.
- ✓ **Todos os documentos solicitados deverão estar dentro de envelope devidamente lacrado e identificado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Attilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês

Fone (17) 3546 - 1644

educacao@itajobi.sp.gov.br

Anexo IV Cronograma

19/05/2025 à 21/05/2025 – Período de Inscrição e entrega de envelope lacrado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajobi;

Horário de atendimento: das 8h às 11h e das 12h às 16h.

22/05/2025 – Análise dos envelopes entregues pelos candidatos e publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.

O candidato que tiver sua inscrição deferida será considerado credenciado a participar da Etapa 2 - “Entrevista”;

23/05/2025 – Convocação dos Credenciados para a Etapa 2 - Entrevista;

A entrevista será realizada nas dependências da Diretoria Municipal de Educação pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional, respeitando o seguinte cronograma de horários:

EMEIF José Cardoso de Mattos	8 horas – Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
EMEF Inácio da Costa – Unidade I	8h30min – Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
EMEF Inácio da Costa – Unidade II	9h - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar
EMEIF Jesus Menino	10 horas - Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
EMEI Profa. Maria Izoletti Piovezana Archila	10h30min - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar 11 horas - Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
EMEJA Professora Maria C. Carvalhães Duarte	11h30min - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar
EMEI Magdalena Carpi Beggato	13 horas - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar 14h30min - Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
EMEF Inspetora Maria Aparecida Nelli	15 horas - Credenciados para a Função de Vice-Diretor Escolar 15h30min - Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
EMEI Profa. Shirley Aparecida Furlan Aleixo	16 horas - Credenciados para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica
Diretoria Municipal de Educação	16h30min - Credenciados para a Função de Coordenador de Equipe Curricular e Professor Especialista em Currículo – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

- O candidato que não comparecer será considerado desclassificado.

26/05/2025 – Publicação de lista contendo os três candidatos melhores classificados por unidade escolar e função avaliada pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento dos Processos Seletivos para as Funções de Especialista em Educação e Gestão Educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Attilio Bastreghi nº 30 – Bairro Jardim dos Ipês
Fone (17) 3546 - 1644
educacao@itajobi.sp.gov.br

27/05/2025 – Publicação e Convocação para entrevista com o Diretor Municipal de Educação;

28/05/2025 – Entrevista dos aprovados e classificados em lista tríplice nas dependências da Diretoria Municipal de Educação em data e horário a ser publicado na convocação;

29/05/2025 – Publicação da Classificação Final e Homologação.